

TAXA DE BDI CONFORME ACORDÃO 2.622/2013-TCU-Plenário e IN02/2020 - SIE

| BDI PARA OBRAS E EDIFICAÇÕES<br>SEM DESONERAÇÃO |                            |            |            |             |
|-------------------------------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|
| Grupo                                           | Componentes                | 1º Quartil | 3º Quartil | Incidências |
| Despesas Indiretas                              |                            |            |            |             |
| A                                               | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) | 3,00%      | 5,50%      | 4,00%       |
|                                                 | SEGUROS + GARANTIAS        | 0,80%      | 1,00%      | 0,80%       |
|                                                 | Riscos (R)                 | 0,97%      | 1,27%      | 1,27%       |
|                                                 | DESPESAS FINANCEIRAS (DF)  | 0,59%      | 1,39%      | 0,88%       |
| Subtotal A                                      |                            |            |            | 6,95%       |
| Tributos                                        |                            |            |            |             |
| B                                               | COFINS                     | 3,00%      | 3,00%      | 3,00%       |
|                                                 | PIS                        | 0,65%      | 0,65%      | 0,65%       |
|                                                 | ISS                        | 1,00%      | 5,00%      | 1,00%       |
|                                                 | CPRB**                     | 4,50%      | 4,50%      | 0,00%       |
| Subtotal B                                      |                            |            |            | 4,65%       |
| Bonificação                                     |                            |            |            |             |
| C                                               | LUCRO (L)                  | 3,50%      | 6,22%      | 7,40%       |
| Subtotal C                                      |                            |            |            | 7,40%       |
| TOTAL                                           |                            | 9,08%      | 16,06%     | 20,52%      |

ISS - Município de Armazém 2,00% - Fonte: Lei Complementar 738/94

Incidência do ISS somente sobre o valor da MO conforme Lei Complementar Federal 116/2023, Art. 7º, Inciso 2º

Percentual referente ao valor da MO = 30%, logo 2,0% x 30% =0,6% - Usado o mínimo de 1%

Obs:(\*\*) % de CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), instituída pela Lei 12.844/2013 e alterações promovida pela Lei 13.161/15, aplicável às empresas sujeitas à desoneração da folha de pagamento

Obs:(\*\*\*) Empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos.

Obs:(\*\*\*\*) Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.)

Despesas Financeiras conforme acórdão 2.369/2011-Plenário, taxa Selic 2%

Percentuais conforme IN SIE - Nº 0002/2020

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fórmula para o cálculo do BDI segundo o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário

Eng. Civil Jacson Jeremias  
CREA/SC 125.007-9

Eng. Civil Dilnei de Freitas Jacinto  
CREA/SC 122.825-5

| BDI DIFERENCIADO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - TERCEIRIZAÇÃO SEM DESONERAÇÃO |                            |            |            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|
| Grupo                                                                      | Componentes                | 1º Quartil | 3º Quartil | Incidências |
| Despesas Indiretas                                                         |                            |            |            |             |
| A                                                                          | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) | 1,50%      | 4,49%      | 3,45%       |
|                                                                            | SEGUROS + GARANTIAS        | 0,30%      | 0,82%      | 0,48%       |
|                                                                            | Riscos (R)                 | 0,56%      | 0,89%      | 0,85%       |
|                                                                            | DESPESAS FINANCEIRAS (DF)  | 0,85%      | 1,11%      | 0,88%       |
| Subtotal A                                                                 |                            |            |            | 5,66%       |
| Tributos                                                                   |                            |            |            |             |
| B                                                                          | COFINS                     | 3,00%      | 3,00%      | 3,00%       |
|                                                                            | PIS                        | 0,65%      | 0,65%      | 0,65%       |
|                                                                            | ISS                        | 1,00%      | 5,00%      | 1,00%       |
|                                                                            | CPRB**                     | 4,50%      | 4,50%      | 0,00%       |
| Subtotal B                                                                 |                            |            |            | 4,65%       |
| Bonificação                                                                |                            |            |            |             |
| C                                                                          | LUCRO (L)                  | 3,50%      | 6,22%      | 5,11%       |
| Subtotal C                                                                 |                            |            |            | 5,11%       |
| TOTAL                                                                      |                            | 6,84%      | 14,06%     | 16,52%      |

ISS - Município de Armazém 2,00% - Fonte: Lei Complementar 738/94

Incidência do ISS somente sobre o valor da MO conforme Lei Complementar Federal 116/2023, Art. 7º, Inciso 2º

Percentual referente ao valor da MO = 30%, logo 2,0% x 30% =0,6% - Usado o mínimo de 1%

Obs:(\*\*) % de CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), instituída pela Lei 12.844/2013 e alterações promovida pela Lei 13.161/15, aplicável às empresas sujeitas à desoneração da folha de pagamento

Obs:(\*\*\*) Empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos.

Obs:(\*\*\*\*) Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.)

Despesas Financeiras conforme acórdão 2.369/2011-Plenário, taxa Selic 2%

Percentuais conforme IN SIE - Nº 0002/2020

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fórmula para o cálculo do BDI segundo o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário

Eng. Civil Jacson Jeremias  
CREA/SC 125.007-9

Eng. Civil Dilnei de Freitas Jacinto  
CREA/SC 122.825-5



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **MB157YL5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DILNEI DE FREITAS JACINTO** (CPF: 061.XXX.599-XX) em 22/07/2024 às 11:22:20

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 18/01/2023 - 16:52:52 e válido até 18/01/2026 - 16:52:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjM4ODBfMjM4OTI0fMjAyNF9NQjE1N1IMNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00023880/2024** e o código **MB157YL5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.